



Prefeitura da Estância Turística de Paraibuna

Chão Caipira

DECRETO Nº. 4041, DE 21 DE JUNHO DE 2023.

Prorroga o Decreto nº. 4009, de 15 de março de 2023 que requisita os serviços, sistema de gestão e manutenção de software nas áreas de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, Administração de Pessoal, Holerite Eletrônico, Almoxarifado, Frota, Patrimônio, Compras e Licitações, Protocolo, Administração Tributária, Água e Esgoto, Cemitério, Saúde, Portal da Transparência e ISSO Web.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA, Prefeito da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinada a requisição administrativa de serviços, sistema de gestão e manutenção de software nas áreas de Orçamento, Contabilidade e Tesouraria, Administração de Pessoal, Holerite Eletrônico, Almoxarifado, Frota, Patrimônio, Compras e Licitações, Protocolo, Administração Tributária, Água e Esgoto, Cemitério, Saúde, Portal da Transparência e ISSQN Web, de propriedade da empresa Resoft Consultoria e Assessoria em Informática, CNPJ nº 00.892.248/0001-04.

Art. 2º - Os serviços e equipamentos requisitados são os descritos no art. 1º deste Decreto, bem como outros equipamentos úteis e relevantes, a critério do Departamento Municipal de Administração e Finanças, para o atendimento das necessidades dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal de Paraibuna.

Art. 3º - A presente requisição administrativa terá o prazo de até 90 (noventa) dias, da implantação do novo sistema contratado.

Parágrafo Único - Havendo a necessidade de prorrogação, o Departamento Municipal de Administração e Finanças deverá apresentar as justificativas necessárias para a edição de novo decreto.

Art. 4º - Os serviços requisitados serão indenizados no mesmo valor fixado na Cláusula Terceira do contrato nº 26/2022, celebrado com a empresa ora requisitada.

Art. 5º - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Este decreto entrará em vigor retroagindo seus efeitos a 13 de junho de 2023.

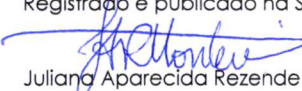
Estância Turística de Paraibuna, 21 de junho de 2023.

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
25188048892

VICTOR DE CASSIO MIRANDA
Prefeito Municipal

Digitally signed by VICTOR DE CASSIO MIRANDA:
DN: cn=BR, ou=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita
Fiscal do Brasil - RFB, ou=RD e-CPF A3, ou=VALID,
ou=AR VALÉCERT CERTIFICADORA DIGITAL,
*OU=Presencial, ou=2408272000197, cn=VICTOR DE
CASSIO MIRANDA,25188048892
Reason: I am the author of this document
Location: your signing location here
Date: 2023.06.21 13:30:31
Foxit Reader Version: 10.0.1

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal.


Juliana Aparecida Rezende Monteiro
Assessora da Secretaria de Gabinete